



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 042/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conforme Lei nº 4.765/65 e Decreto nº. 61.934/67;

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância do CRA-GO contar com Assessor de Presidência;

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Salários do CRA-GO;

CONSIDERANDO pedido da DAF e existência de vaga e dotação orçamentária; e

DECISÃO favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Lidiane de Paula Montenegro, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.403.271-39, para exercer o cargo em comissão de Assessora da Presidência.

Art. 2º - O salário fica designado no importe de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com decisão favorável do Comitê do PSC e com aprovação da Diretoria Executiva.

§ 1º. Fica garantido o pagamento mensal, em pecúnia, de auxílio transporte no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, bem como, auxílio alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, com a participação do empregado no valor de R\$ 1,00 (um real) mensal, para cada auxílio, com natureza indenizatória não integrando o salário contribuição.

§ 2º. O presente cargo em comissão é de livre nomeação e exoneração e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerça qualquer direito à continuidade do cargo, passível de demissão ad nutum.

§ 3º. A presente relação de trabalho será regida pela CLT.

§ 4º. Diante da natureza de cargo em comissão, em se tratando de função descrita no inc. II do art. 62 da CLT, não faz jus ao recebimento de horas extraordinárias, aplicando-se o regime de dedicação integral ao trabalho, podendo ser requisitado mesmo fora do horário normal de trabalho.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

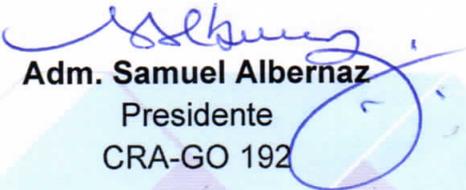
Art. 3º - A jornada de trabalho do presente cargo será de 08 (oito) horas diárias, 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo do disposto no § 4º do Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º - São Atribuições do Cargo em Comissão de Assessor da Presidência as constantes do Plano de Cargos e Salários (PCS).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 2 dias do mês de maio de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192